



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu**

quarta-feira, 13 de maio de 2020

Ano IV - Edição nº 00728 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica**



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

## SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO DE PRAZO 01. CONTRATO Nº 001CP/2018.
- TERMO ADITIVO DE PRAZO 02. CONTRATO Nº 003CC/2019.
- DECRETO Nº 057/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DO DECRETO Nº 026/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, PARA PERMITIR A CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRÁTO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº. 156/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020 “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
**CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo de Prazo 01. Contrato nº 001cp/2018.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: ANDREA DE OLIVEIRA LIMA EIRELI ME. Objeto: aditar o prazo do contrato por mais 12 meses, com início em 15/05/2020 e término em 15/05/2021. Data da assinatura: 13/05/2020. Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU**  
**CNPJ Nº 13.717.517/0001-48**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Termo Aditivo de Prazo 02. Contrato nº 003CC/2019.** Contratante: Município de Morro do Chapéu. Contratada: SETE EMPREENDIMENTOS, LOCACAO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: aditar o prazo do contrato por mais 5 meses, com início em 12/01/2020 e término em 11/06/2020. Data da assinatura: 10/01/2020. Leonardo Dourado Rebouças Lima - Prefeito.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



**DECRETO Nº 057/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º DO DECRETO Nº 026/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, PARA PERMITIR A CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que o princípio da autotutela e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal autorizam a administração anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

**O Prefeito do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia**, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Art. 9º do Decreto 026 de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 9º. Fica proibida a concessão de férias a profissionais de saúde, sendo permitido a concessão de licenças para trato de interesse particular, desde que considerado oportuno e conveniente para a Secretaria de Saúde.

**Art. 2º.** As disposições contidas nesse Decreto poderão ser revogadas ou reavaliadas a qualquer tempo;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito. 13 de maio de 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**PORTARIA Nº. 156/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE  
OCUPANTE DO CARGO EM  
COMISSÃO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,  
Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em  
conformidade com a Legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **DILTON TELES DE MENEZES**, no dia 01 de  
abril de 2020, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE AGRICULTURA  
IRRIGADA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC9,  
do Município de Morro do Chapéu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 13 DE MAIO DE 2020.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL